

PORTRARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/PMJN N° 208/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de licença sem vencimentos à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que Disciplina o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que o aludido servidor atende as exigências do artigo 130 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada subsidiariamente aos servidores municipais de Joaquim Nabuco, por força da Lei Municipal nº 757/97,

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo de nº 866/2025, datado de 28 de novembro de 2025, de autoria do servidor MICHAEL BATISTA GOMES solicitando a prorrogação da Licença sem vencimentos, e parecer da procuradoria municipal opinando pelo deferimento do pleito, considerando ainda, o despacho datado de 01 de dezembro de 2025 deferindo a solicitação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **MICHAEL BATISTA GOMES**, integrante do quadro efetivo, lotado (a) nesta Secretaria, no Cargo de Motorista, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 08 de novembro de 2025 e término em 07 de novembro de 2027, **devendo o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 01 de dezembro de 2025.


CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 004/2025
Secretaria Municipal de Saúde/REF./PMJN
Portaria 004/2025